



EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALCANTARO VICTOR LAZZARINI
CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

REQUERIMENTO 075 / 2017

CONSIDERANDO os princípios basilares que regem a
Administração Pública;

CONSIDERANDO as notícias sobre possíveis irregularidades
ocorridas nas contratações das empresas de coleta de lixo
contratadas pela municipalidade nos últimos anos;

CONSIDERANDO que tais contratações ocorreram de forma a
dispensar a licitação ou mesmo de forma emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos recursos
públicos e a necessidade de se averiguar eventuais irregularidades;

Requeremos, nos termos do Artigo 35, § 2º, VI da Lei Orgânica
Municipal, nos moldes do Artigo 48 do Regimento Interno desta
Casa de Leis, conjugado com o artigo 60, § 3º, da Constituição do
Estado do Espírito Santo e § 3º do Artigo 58 da Constituição da
Republica Federativa do Brasil/1988, a instauração de Comissão
Parlamentar de Inquérito a fim de apurar **POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS FIRMADOS POR
EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA CONTRATADAS PELA
MUNICIPALIDADE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º
DE JANEIRO DE 2013 ATÉ A PRESENTE DATA.**



A CPI terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for.

O número de vereadores que irá compor a comissão e apurar as possíveis irregularidades será de 06 (seis).

Nesses termos,
Pedimos deferimento.

Aracruz, 03 de agosto de 2017.

Vereadores:

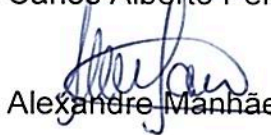

Alcântaro Victor Lazzarini Campos


Elomar Antônio Rossato


Ronivaldo Garcia Cravo

Adeir Lozer


Carlos Alberto Pereira


Alexandre Manhães

Hilário Antônio Nunes Loureiro


Paulo Flávio Machado


José Gomes dos Santos


Fabio Netto da Silva


Marcelo Cabral Severino


Celson Silva Dias


Alberto Lopes


Carlos de Souza


Dileuza Martins Del Caro


Mônica de S. Pontes Cordeiro


Romildo Broetto